

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= **129/2020 -008**

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 01/10/2020 Ficha: 000029

Órgão.....: 01	- LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01	- CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003	- OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01	- Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00	- Recursos Ordinários

Credor....: VANTUIR ANTONIO DA SILVA **Número: 6535**
 Endereço.: RUA DEZ **Nº: 210 Bairros: VILA ALEGRE- DISTR**
 CEP: 35.400-00 **Cidade....: OURO PRETO** **UF....: MG**
 Insc. Est: **CPF....: 054.555.236-27**
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica **Processo Nº.:**
 Empenho Nº.: 129 **Liquidacao Nº.: 8**
 VALOR ANULADO.: *****0,00 : **VALOR BRUTO...: *****8.000,00**
 SALDO ANTERIOR: *****34.000,00 : **DESCONTO.....: *****0,00**
 SALDO ATUAL....: *****26.000,00 : **VALOR LIQUIDO: *****8.000,00**

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
 Data p/ Pagamento: 01/10/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC.ANEXO A NE 118/2020 - setembro/2020

Da Matta
 DAURA TEREZINHA DA MATTA
 CRC: 29854
 Contador(a)

Moreira
 WILSON GRACIANO MOREIRA
 CPF: 889.901.926-68
 Liquidante

Ferreira
 JULIANO FERREIRA
 CPF: 008.859.496-00
 Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
 R\$ *****8.000,00 ,Oito mil reais.*****

2 10 2020
 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: _____ **RECURSO**
 CONTA: _____ **CHEQUE: 313726** Docum.:

Maria Raimunda Costa
 Tesoureiro(a): _____
 Maria Raimunda Costa
 CPF: 011.827.776-60

OK

ALTERADA LTDA. (00) LASER

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	313726	0	R\$8.000,00
Pague por este cheque a quantia de OITO MIL REAIS									
***** ***** ***** ***** ***** *****									

VANTUIR ANTONIO DA SILVA .- e centavos acima

OURO PRETO 01 de OUTUBRO ou à sua ordem 2020

CAIXA

Cópia
Juliana Botelho

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 05/20

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

810601369 01831372654 200600055001

0001

8.000,00+
8.000,00T

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
02/10/2020 - COMPROVANTE - 13:54:24
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 4027 - PAC: 34 - SICOOB CREDICOM
TERMINAL: 014 - CAIXA
USUARIO: NATHALIA14027_00

OPERACAO:02/06 - DEP. CONTA CORRENTE INTERCREDIS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00059
N. DA CONTA:.....209304
DESTINO:.....4092/SICOOB NOSSACOOB
CLIENTE:.....VANTUIR ANTONIO DA SILVA
DEP.CHEQUE BLOQ.1D.....8000,00
VALOR DA AUTENTICACAO:.....8.000,00

RELACAO DE CHEQUE(S) CAPTURADO(S)			VALOR
BCO	AGEN CONTA	CHEQUE	
104	0136 0060005508	313726	8000,00
ID:98F888CD-C3F9-466D-8844-524D2FB0C04E		

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

Google Play

0001

8.000,00+
8.000,00T

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
02/10/2020 - COMPROVANTE - 13:54:24
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO

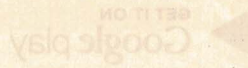
COOP: 4027 - PAC: 34 - SICOOB CREDICOM
TERMINAL: 014 - CAIXA
USUARIO: NATHALIAI4027_00

OPERACAO:02/06 - DEP. CONTA CORRENTE INTERCREDIS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00059
N. DA CONTA:.....209384
DESTINO:.....4092/SICOOB NOSSACOOB
CLIENTE:.....VANTUIR ANTONIO DA SILVA
DEP.CHEQUE BLOQ.1D:.....8000,00
VALOR DA AUTENTICACAO:.....8.000,00

RELACAO DE CHEQUE(S) CAPTURADO(S)

BCO	AGEN	CONTA	CHEQUE	VALOR
104	0136	0060005508	313726	8000,00
ID:98F888CD-C3F9-466D-8844-524D2FB0C04E			

OUIDORIA SICOOB: 08007250996



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 01 de Outubro de 2020

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do respectivo vereador desta Câmara Municipal, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.027/ 2017 e arts. 4º e 5º da Portaria 05/2017, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Exceiência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Setembro** de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 01 de Outubro de 2020.

Vantuir Antônio da Silva
Vereador



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	MARCO ANTONIO NICOLATO (MEDICHO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)	28.972.912/0001-44	ASSESSORIA JURIDICA	NOTA FISCAL 60/NFe	1000,00
30	JAILSON BARBOSA DE ALMEIDA	090.528.416-08	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 09/06	2000,00
30	Raquel Eliene Fernandes Martins	059.915.046-79	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 45/02	4000,00
30	Luiz José da Silva	089.407.546-20	Pag aluguel escritorio parlamentar localizada Rua do Matoso, 265, ref setembro 2020.	RECIBO NUMERO 45	1000,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

Parcer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.


Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno


Marco Antônio de Freitas
1º Secretário


Juliano Ferreira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

60/NFe



Número / Série	60 / NFe	Emissão	28/09/2020 17:50:31	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/09/2020	Código de verificação	4XT6.RJAE.G1A7.ZFIJ	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples
 Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000
 Telefone: 31988164017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Reg.: Faturamento
 CPF / CNPJ: 054.555.236-27
 Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410-000
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: Insc. Est.:
 Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (2,01 %)
 CTISS: 1714-0/D1-88 - ADVOCACIA
 * ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Prestação de serviço de assessoria jurídica para atividade parlamentar.	R\$ 1.000,00

Observações

À vista

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00	20,10			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 60, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/4XT6.RJAE.G1A7.ZFIJ>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO - Sociedade Unipessoal de Advocacia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medircio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na Conta Corrente nº. 05384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medircio.

Parágrafo Primeiro - Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo - A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2020.

Contratados:


Marco Antônio Nitolato Medeiros
Representante Legal de Pessoa Jurídica Contratada
OAB/MG 100.082

Contratante:


Vantuir Antônio da Silva
CPF sob o nº. 054.555.236-27

Testemunhas:

Daniela Aparecida Gonçalves
Nome:

CPF: 323 813 196 46

Celia das Douradas James
Nome:

CPF: 854 176 376-53

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
09	06

gerado por www.controlenet.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Jantius Antonio da Silva		

DE Assessoria Parlamentar
Dois mil reais.

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 =

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CPF:	090.528.416.08
INSS:	

IDENTIFICAÇÃO		ÓRGÃO EMISSOR
NUMERO	19.16 964.876	SSP MG
LOCAL	Quatipodo	DATA
		30/09/20

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	2.000,00
II. _____	-
SOMA R\$	2.000,00

DESCONTOS:

III. _____	_____
IV. _____	_____
V. _____	_____
VI. _____	_____
VII. _____	_____

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.000,00

ASSINATURA	_____
NOME COMPLETO	Jailson Barbosa Almeida

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como ASSESSOR PARLAMENTAR, Jailson Barbosa de Almeida, Solteiro, CPF: 090.528.416-08, RG MG 16.964.876 SSP MG, residente à Rua Dez de Março, N° 213, Bairro Gouveia, Distrito de Santo Antonio do Leite – Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª-DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 01 de Junho de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

CLÁUSULA 5ª-DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

CLÁUSULA 6ª-DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

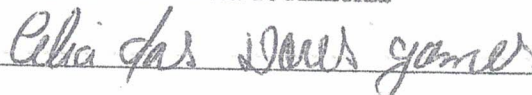
E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2020.


Vantuir Antônio da Silva


Jailson Barbosa de Almeida

TESTEMUNHAS


Celia das Neves Gomes

TESTEMUNHAS


Daniella de Góes

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
45	02

gerado por www.controlenonet.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Santus Antonio de Seta		

DE ~~Assessoria Parlamentar~~
Quatro mil reais =

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 =

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CPF: 059 935 046 79	
INSS:	

NUMERO	IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
Mg. 13.373.853		SSP mg.
LOCAL	DATA	
Osório Preto	30/09/20	

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 4.000,00

II. _____

SOMA R\$ 4.000,00

DESCONTOS:

III. _____

IV. _____

V. _____

VI. _____

VII. _____

VALOR LÍQUIDO R\$ 4.000,00

ASSINATURA
Raquel Eulene Fernandes Martins
NOME COMPLETO
Raquel Eulene Fernandes Martins

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE**, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Raquel Erilene Fernandes Martins, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, Nº 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 01 de Junho de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

CLÁUSULA 6ª- DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2020.


Vantuir Antônio da Silva


Raquel Erilene Fernandes Martins

TESTEMUNHAS


Celia das Neves Gomes

TESTEMUNHAS


Danuza da Conceição

RECIBO

Nº

45

VALOR

1.000,00

Recebi (emos) de

Vantem Antonio de Silva

a quantia de

Hum mil Reais R 1 R

1 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Referente à

pag aluguel do exato: parlamento local
na Rua do Jatoio 265 Cach.ampo, ref Setembro 2020
e para clareza firmo (amos) o presente.

Quero Reto 30 de Setembro de 2020

Assinatura

[Handwritten Signature]

Nome

Luiz José de Silva

CPF / RG

089 40754620



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.548-20, e RG M 278888 residente a Rua do Matoso, nº259, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Vanair Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.236-27 e RG MG-12836839 de locatário, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

I Cláusula - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado à rua do Matoso nº 255, bairro Centro, município de Ouro Preto - MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

II Cláusula - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, terminando em 31 de Dezembro de 2020, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

III Cláusula - O aluguel mensal é de 1.000,00 (um mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) do mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, nº259, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.

IV Cláusula - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

V Cláusula - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

VI Cláusula - O locatário não poderá fazer, no imóvel, modificação alguma, sem prévio consentimento por escrito da locadora, para que ele seja entregue no estado em que o recebeu.

VII Cláusula - O locatário poderá rescindir o contrato de locação, sem nenhuma penalidade, desde que a mesma seja entregue nas mesmas condições em que o recebeu.

VIII Cláusula - O locador fica autorizado a visitar o objeto da locação, quando assim julgar conveniente, desde que o exercício de tal direito não prejudique o interesse da locatária.

